



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019.**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 263/2019

Recebido em: 06/08/19 às 12:54

  
Protocolista

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DAS COMISSÕES NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE LARANJA DA TERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte projeto de Resolução:

**Art. 1º:** Fica criado na Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES o cargo de Assessor das Comissões.

**§ 1º.** O cargo de que trata o *caput* é de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo.

**§ 2º.** O servidor nomeado deverá preencher as condições e requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

**§ 3º.** As atribuições do cargo de que trata o *caput* são as previstas no Anexo I desta Resolução, que passam a integrar, respectivamente, os Anexos da Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

**Art. 2º.** Ficam alteradas por acréscimo as seguintes disposições da Resolução de nº 02/2011, mantendo-se as demais disposições:

**Art. 3º. [...]**

**V – Expediente e Comunicação:**

**[...]**

**h) assessoramento nas reuniões das Comissões, elaboração de atas, coordenação e orientação aos parlamentares das atividades relacionadas ao processo legislativo**

**i) auxiliar os parlamentares em serviços de plenário.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Art. 6º. [...]

§ 2º. De provimento em comissão:

[...]

V – Assessor das Comissões.

**Anexo II**

[...]

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Secretário Geral da Câmara             |                        |
| Assistente Parlamentar                 | Auxiliar Parlamentar   |
| Auxiliar de Secretaria Geral           | Assessor das Comissões |
| Agente de Serviços Gerais              |                        |
| Motorista e Controlador de Combustível |                        |

**Anexo III**

[...]

**Comissionados**

**Cargo:** Assessor das Comissões

**Provimento:** Comissionado

**Qualificação:** Nível superior

**Carga horária:** 30 horas semanais

**Quantidade:** 1 (um)

**Localização:** Secretaria Geral da Câmara

**Descrição detalhada das atribuições do cargo:**

Assessorar os Vereadores no planejamento, coordenação, orientação e realização das atividades relacionadas ao processo legislativo, às reuniões das comissões, às audiências públicas, às frentes parlamentares, blocos parlamentares e similares inerentes ao mandato; acompanhamento, elaboração e coordenação de sessões e eventos relacionados às atividades do mandato dos parlamentares; organizar a pauta das comissões e a agenda dos membros; elaborar ofícios das Comissões, Frentes Parlamentares, Grupos de Trabalho, Blocos Parlamentares e similares; auxiliar os Vereadores em plenário; executar outras tarefas correlatas de ordem superior; elaborar atas das reuniões, audiências e eventos dos quais faça parte relacionados à atividade parlamentar; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; organizar e analisar documentos recebidos destinados aos Vereadores e proceder-lhes o devido controle e andamento; zelar, com conjunto com os servidores de seu departamento a guarda de documentos e processos; representar, pessoalmente, o Vereador, quando por ele determinado; recepcionar os visitantes que adentrarem aos Gabinetes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**Art. 3º:** Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser fixada e alterada por Lei Específica, assegurada a revisão geral anual, na forma da Constituição e legislação local.

**Art. 4º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Laranja da Terra/ES, 06 de agosto de 2019.

**WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**  
Presidente da Câmara Municipal

**DIEGO GUMZ KESTER**  
Vice-Presidente

**JOVERCINO KLEMES**  
Secretário